

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PARECER TÉCNICO

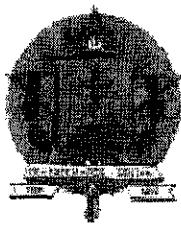
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Procuradoria para parecer, o Projeto de Lei nº 20/2021, de lavra do Executivo, que dispõe sobre a criação da Rota Ciclística do Vale Histórico, dentro dos limites do Município de São José do Barreiro.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual, o autor diz que referida Lei se faz necessária como forma de fomentar o turismo em nossa cidade e região; estabelecer normas de segurança no trânsito para a prática do esporte e estabelecer uma rota para que os encontros ocorram.

A iniciativa do projeto encontra amparo no Art. 177, da Lei Orgânica, ao passo que, compete ao município gerir seu sistema viário e de transporte.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a Assessoria Jurídica, OPINA, s.m.j., pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº. 20/2021.

No que tange ao mérito legislativo, a Assessoria Jurídica não irá se pronunciar, pois, caberá aos Srs. Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

O processo de votação é simbólico, quórum maioria simples, votação única.

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 30 de novembro de 2021.


Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES

Assessora Jurídica